



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
02/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –
CODEPLAN E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE
CHECK UP LTDA**

Processo nº. 121.000.010/2013

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Dr. em Ciências Políticas, portador da identidade n.º 1.216.736 –SSP/DF e do CPF n.º 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade n.º. 465.231– SSP/DF e CPF n.º 144.525.451-49; todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, CNPJ n.º 14.465.981/0001-57, sediada no Edifício Venâncio VI, Bloco O, n.º 39, Salas 221 a 227, SDS, Brasília-DF, CEP 70.393-05, telefone 61-4062-0144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresaria, portadora da identidade n.º 3.085.4951-X SSP/DF e do CPF n.º 263.541.088-70, residente em SHCES QD. 805 BL C Apartamento 404, Cruzeiro Novo Brasília-DF, CEP 70.655-853, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, em sua Sessão n.º 1594ª Reunião Ordinária, datada de 10/03/2015, resolveram celebrar o presente ajuste, de acordo com as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, com base no artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o decréscimo de 12,49% (doze vírgula quarenta e nove por cento), do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 02/2014 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato passa ser de **R\$ 251.102,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e dois reais)**, correndo as despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Contrato à conta de recursos da Fonte: 100 - Unidade Orçamentária: 32201 – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646 - Atividade: 8517 - Subtítulo: 9646 - Elemento de Despesa: 339039. Nota de



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



Empenho n.º 2015NE00021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de 13/01/2015, devendo o remanescente ser consignado no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília – DF, 10 de março de 2015.

PELA CONTRATANTE:


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT
Representante Legal

Testemunhas:


Nome **NICKOLAS ACÁCIO BITENCOURT**
C.P.F **870.94.001-04**


Nome **Emelina Helena dos Santos S. Pereira**
C.P.F **331.627321-68**

